



Deputado Federal Túlio Gadêlha
Gabinete 360, Anexo IV, ramal 55360

REQUERIMENTO Nº , de 2026
(Do Sr. Deputado Túlio Gadêlha)

Requer a inclusão na ordem do dia do Veto 50/2025 da 4ª Sessão do Congresso Nacional com realização prevista para o 30 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro nos dispositivos do Regimento Comum, a inclusão na ordem da sessão conjunta do Congresso Nacional, que ocorrerá no dia 30/04/2026, a apreciação do Veto nº 50/2025, aposto ao Projeto de Lei nº 1791, de 2019, que “dispõe sobre o aproveitamento de empregados das empresas públicas do setor elétrico federal, desestatizadas pelo Programa Nacional de Desestatização”.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do § 4º do art. 66 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o veto presidencial deverá ser apreciado em sessão conjunta do Congresso Nacional no prazo de trinta dias a contar de seu recebimento, razão pela qual se faz necessária a convocação de sessão conjunta para que o Parlamento cumpra sua atribuição constitucional de examinar os vetos presidenciais.

Em relação ao Veto nº 50, de 2025, aposto ao Projeto de Lei nº 1761/2019, a apreciação pelo Congresso Nacional reveste-se de especial relevância diante da natureza alimentar e do alcance social das disposições tratadas na matéria.

Nesse contexto, a matéria alcança especial relevância social, sobretudo diante de trabalhadores de todo o Brasil que ingressaram no serviço público por concurso, submetendo-se aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e mérito já que o PL nº 1.791/2019 não cria cargos públicos novos,





Deputado Federal Túlio Gadêlha
Gabinete 360, Anexo IV, ramal 55360

não institui contratação automática, não impõe despesa obrigatória e não afronta o regime fiscal.

Diante do fato de que o Veto 50/2025 a anterior ao veto da dosimetria (03/2026), que já está trancando a pauta do Congresso nacional e da relevância social, jurídica e humanitária do tema, entende-se que a apreciação do Veto nº 50, de 2025, demanda exame célere por parte do Congresso Nacional, razão pela qual se justifica o pedido para inclusão na pauta da sessão conjunta que ocorrerá no dia 30/04/2026.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2026.

Deputado Túlio Gadêlha
PSD/PE

